

LEI Nº 971/94

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 936/94
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Acâmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam incluídos no grupo F do anexo 11 da Lei Municipal nº 936/94, os cargos comissionados de Gerente de Agência, nível 015, de 02 (dois) Assistentes Econômicos, nível 013 e de Secretária nível VIII

Parágrafo Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, ficam alterados os quantitativos constantes do anexo I, especificamente no departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, totalizando 149 cargos comissionados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessária, conforme estabelecidos na Lei Municipal nº 936/94

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de julho de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal